

PORTARIA Nº 015/2020

Dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador José Nilton Moretto, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medida temporária de prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid – 19), no âmbito da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Art. 2º Fica dispensada o comparecimento da Servidora Maria Rehrig, Agente Legislativo de Copa e Cozinha, na sede da Câmara Municipal de Feliz Natal – MT, para exercer suas atividades de modo presencial, no período de 30 de abril de 2020 a 31 de maio de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, por enquadrar-se no grupo de risco, Covid – 19.

Parágrafo único. O período de que trata o caput poderá ser alterado após deliberação da Administração, em caso de verificação da necessidade da medida.

Art. 3º A servidora deve permanecer acessível e disponível, mantendo contatos atualizados e ativos para garantir comunicação imediata com o Órgão nos dias de expediente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,
ESTADO DO MATO GROSSO.**

Feliz Natal, 30 de Abril de 2020.

**José Nilton Moretto
Presidente**

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.